

Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

MENSAGEM

Excelentíssimos Senhores Presidentes das Comissões Permanentes,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Roberto Herbert Gretz nasceu em 1º de dezembro de 1919 na cidade de Corumbataí-SP. Filho de João Gretzitz, aos 4 anos migrou para Itapeva, naquela época se chamada Faxina. Frequentou o grupo Escolar Cel Acácio Piedade até o 3º ano primário e com seus 13 anos já labutava com seus pais na agricultura, para colher o sustento da família.

Foi casado com a senhora Ana Gretz durante 64 anos e dessa união tiveram os filhos: Helena, José Neto (falecido), João Roberto, o grande palestrante Profº. Gretz e Maria Cristina. Até seus 70 anos foi agricultor e feirante, produzindo em seu sítio no Bairro da Sanbra as famosas e deliciosas uvas do Sr. Gretz.

Falava quatro idiomas: leto, alemão, russo e português.

Tinha muito dom para a música e para as letras pois tocava violão, teclado e sanfona, sendo este seu instrumento de preferência, e, escreveu 34 livros sobre os mais vendidos temas. Foi presbítero da Igreja Presbiteriana de Itapeva por 40 anos e durante esse período realizou mais de mil sermões nas igrejas da região e realizava com frequência, palestras nas escolas de Itapeva, sempre relacionadas com temas de seus livros.

Frequentava muito o Asilo de Itapeva, onde animava os idosos dessa instituição com sua sanfona.

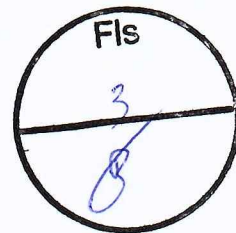
Repaginou com sua boa energia, o espaço da Praça 20 de setembro, em frente de sua residência com muitas flores quem embelezavam aquele espaço público.

Juntamente com sua esposa Dona Ana, seu Roberto, Viajando em sua Kombi, conheceram 24 estados Brasileiros e suas capitais, adoravam uma pescaria lá no Pantanal, onde iam com frequência.

Dirigiu seu próprio carro até seus 92 anos de idade e por seu grande amor a Itapeva, onde viveu quase toda vida, foi agraciado pela Câmara Municipal de Itapeva com o título de "Cidadão Itapevense".

Sr. Roberto Herbert Gretz faleceu em Itapeva no dia 19 de abril de 2015 com 95 anos de idade.

Pelo exposto, peço o apoio dos nobres Vereadores dessa Casa de Leis, para aprovação unânime deste Projeto de Lei.



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

PROJETO DE LEI 0057/2023

Autoria: Robson Leite

Dispõe sobre denominação de via pública Roberto Herbert Gretz, o prolongamento da Avenida Mário Covas..

A Câmara Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, **APROVA** o seguinte **PROJETO DE LEI**:

Art. 1º Passa a denominar-se Roberto Herbert Gretz a continuação da Avenida Mário Covas, logo após a Avenida Expedicionários de Itapeva, sentido Vila São Francisco até a entrada do bairro Portal Itapeva I.

Art. 2º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

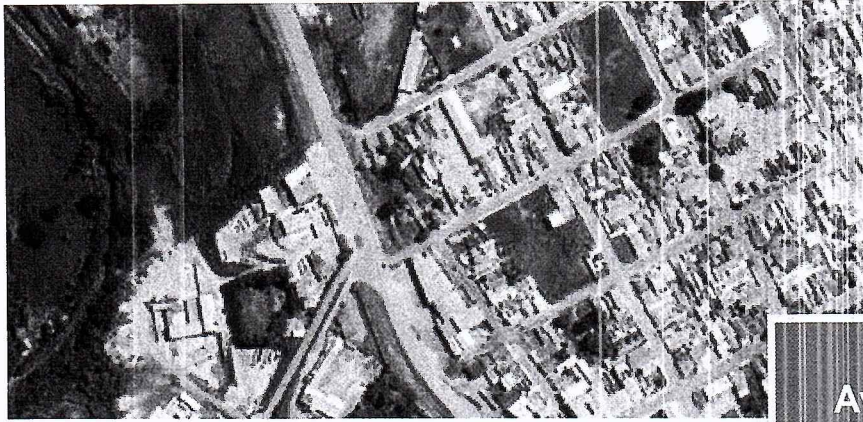
Palácio Vereador Euclides Modenezi, 17 de abril de 2023.

ROBSON LEITE

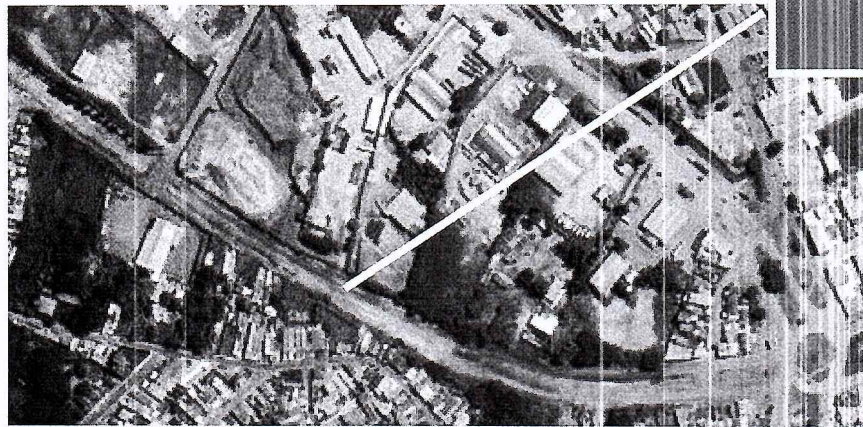
VEREADOR - UNIÃO BRASIL

TARZAN

VEREADOR - UNIÃO BRASIL

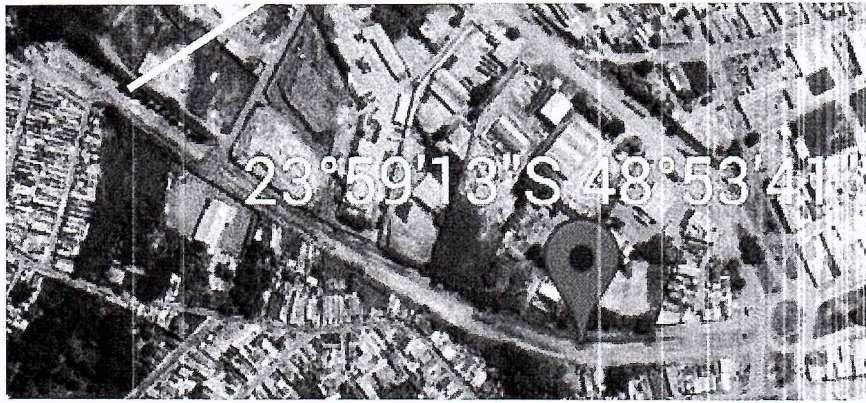
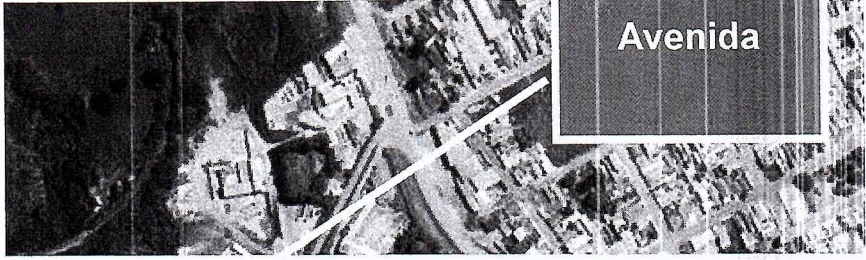


Avenida



Google (23°59'10"S 48°53'45"W) 3 km



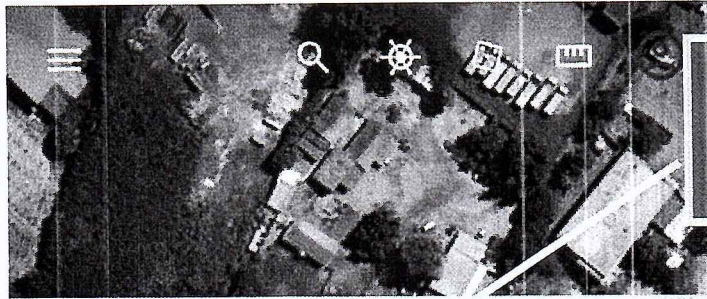


Alfinete inserido

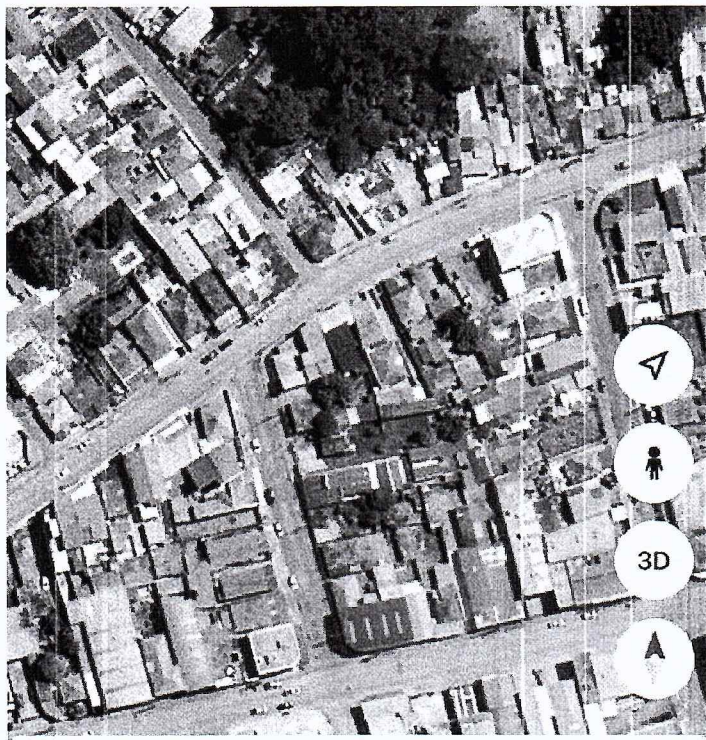


23°59'13"S 48°53'41"W · 706 m

Fis
7
B



Avenida



Google (23°59'14"S 48°53'43"W) 1 km

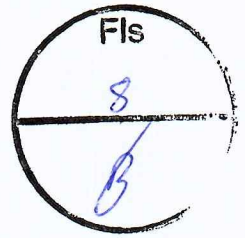


Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa



DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA Nº 016/23

Projeto de Lei 57/2023 - Diversos Vereadores - Dispõe sobre denominação de via pública Roberto Herbert Gretz, o prolongamento da Avenida Mário Covas.

A Comissão deliberou por oficiar à Secretaria de Obras para que faça averiguação "in loco" da via pública acima para que verifique se não possui denominação e se a mesma poderá ser denominada.

Palácio Ver. Euclides Modenezi, 28 de abril de 2023.

MARINHO NISHIYAMA
PRESIDENTE

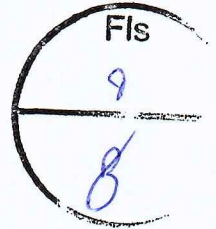


Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa



OFÍCIO 208/2023

Itapeva, 4 de maio de 2023.

Prezado Senhor:

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Senhoria a Deliberação da Comissão de Legislação, Justiça, Redação e Legislação Participativa desta Casa de Leis, solicitando informações para instruir o **Projeto de Lei 57/2023** (cópia anexa), de autoria de diversos vereadores, o qual dispõe sobre denominação de via pública do município.

Sem outro particular para o momento, subscrevo-me, renovando protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ ROBERTO COMERON
PRESIDENTE



Ilmo. Senhor

Marcelo Assumpção Schimidt

DD. Secretário Municipal

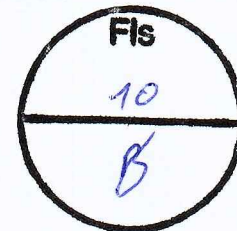
Secretaria Municipal de Obras e Serviços



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Secretaria Municipal de Obras e Serviços

Ofício SMOS nº 352/2023 – E.L



Itapeva, 09 de maio de 2023.

Ref: Ofício 208/2023

Projeto de Lei nº 57/2023

Excelentíssimo Senhor,

Vimos por meio deste, em atendimento ao Ofício 208/2023 do presidente da Câmara Municipal José Roberto Comeron, encaminhar a Vossa Senhoria as informações prestadas pelo setor de fiscalização de obras Inácio Lopes, acerca dos Projetos de Lei conforme o documento em anexo.

Ao Projeto de Lei 57/2023 de autoria dos Vereadores Robson Eucleber Leite e Paulo Roberto Tarzã dos Santos, que dispõe sobre a denominação da via pública Roberto Herbert Gretz a continuação da Avenida Mario Covas, logo após a Avenida Expedicionário de Itapeva, sentido Vila São Francisco até a entrada do bairro Portal Itapeva. Segundo as informações prestadas pelo fiscal de obras, nesta Secretaria não foram encontrados registros quanto a denominação pretendida e que não há impedimento para o proposto.

Sem mais para o momento, desde já expressamos nossos votos de elevada estima consideração.

Atenciosamente,

MARCELO ASSUMPÇÃO SCHIMIDT
Secretário Municipal de Obras e Serviços

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA
Secretaria Administrativa

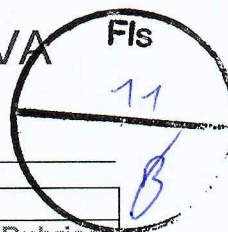
12 MAIO 2023

RECEBIDO

Exmo. Sr
José Roberto Comeron
Presidente Câmara Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS



FOLHA DE INFORMAÇÃO
Ofício 208/2023 - Câmara Municipal de Itapeva

II	
Folhas	Rubrica

Em atendimento ao ofício acima mencionado informamos o que segue;

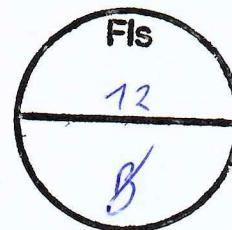
- **Projeto de Lei 57/2023, vereadores Robson Leite e Paulo Roberto Tarzã dos Santos**, dispõe sobre denominação da via pública Roberto Herbert Gretz a continuação da Av. Gov. Mário Covas, logo após a Av. Expedicionários de de Itapeva, sentido Vila São Francisco até a entrada do bairro Portal Itapeva.

Informamos que nesta Secretaria não foram encontrados registros quanto a denominação pretendida e que não há impedimento para o proposto.

Atenciosamente,

Itapeva(SP), 08 de maio de 2023.


Inácio Lopes
Fiscal de Obras



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

PARECER COMISSÃO LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA Nº 00071/2023

Propositura: PROJETO DE LEI Nº 57/2023

Ementa: Dispõe sobre denominação de via pública Roberto Herbert Gretz, o prolongamento da Avenida Mário Covas.

Autor: Diversos Vereadores

Relator: Ronaldo Pinheiro da Silva

PARECER

1. Vistos;
2. Nada temos a opor quanto ao prosseguimento da propositura em questão;
3. Encaminhe-se ao Plenário para apreciação.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, Sala de Reuniões, 16 de maio de 2023.

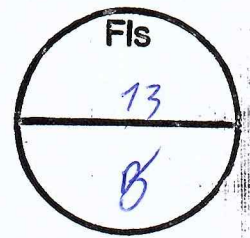
MARIO AUGUSTO DE SOUZA NISHIYAMA
PRESIDENTE

PAULO ROBERTO TARZÃ DOS SANTOS
VICE-PRESIDENTE

RONALDO PINHEIRO DA SILVA
MEMBRO

DÉBORA MARCONDES
MEMBRO

LAERCIO LOPES
MEMBRO



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

AUTÓGRAFO 50/2023 PROJETO DE LEI 0057/2023

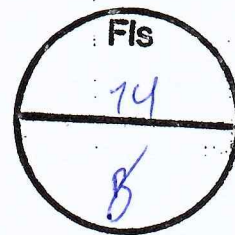
Dispõe sobre denominação de via pública Roberto Herbert Gretz, o prolongamento da Avenida Mário Covas.

Art. 1º Passa a denominar-se Roberto Herbert Gretz a continuação da Avenida Mário Covas, logo após a Avenida Expedicionários de Itapeva, sentido Vila São Francisco até a entrada do bairro Portal Itapeva I.

Art. 2º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 23 de maio de 2023.

JOSE ROBERTO COMERON
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

OFÍCIO 242/2023

Itapeva, 23 de maio de 2023.

Prezado Senhor:

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Senhoria os autógrafos aprovados na 29ª Sessão Ordinária desta Casa de Leis.

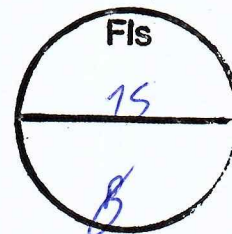
Autógrafo	Projeto de Lei	Autor	Ementa
50/2023	57/2023	Robson, Tarzan	Dispõe sobre denominação de via pública Roberto Herbert Gretz, o prolongamento da Avenida Mário Covas.
51/2023	59/2023	Tarzan	Dispõe sobre isenção de pagamento de preço público, aos microempresários (MEI) com deficiência (PCD) que trabalham com propagandas e publicidades com veículos de som nas vias públicas.
52/2023	60/2023	Débora Marcondes	Dispõe sobre indenização às vítimas de acidentes recorrentes de má conservação das vias e logradouros.
53/2023	63/2023	Ronaldo Pinheiro	Dispõe sobre o alinhamento e a retirada de fios em desuso e desordenados existentes em postes de energia elétrica e dá outras providências.
54/2023	69/2023	Débora Marcondes	Altera dispositivos da Lei Municipal nº 4.602/2021 de 07 de dezembro de 2.021 que "Dispõe sobre a redução de carga horária para os servidores públicos municipais que possuem filhos com deficiência e dá outras providencias".

Sem outro particular para o momento, subscrevo-me, renovando protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ ROBERTO COMERON
PRESIDENTE

Ilmo. Senhor
Mário Sérgio Tassinari
DD. Prefeito
Prefeitura Municipal de Itapeva



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

CERTIDÃO DE PROCESSO LEGISLATIVO

ROGERIO APARECIDO DE ALMEIDA, Oficial Administrativo da Câmara Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

CERTIFICA, para os devidos fins, que o **Projeto de Lei nº 57/2023**, que “*Dispõe sobre denominação de via pública Roberto Herbert Gretz, o prolongamento da Avenida Mário Covas.*”, foi aprovado em 1ª votação na 28ª Sessão Ordinária, realizada no dia 18 de maio de 2023, e, em 2ª votação na 29ª Sessão Ordinária, realizada no dia 22 de maio de 2023.

Por ser verdade, firma a presente.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 2 de junho de 2023.

ROGERIO APARECIDO DE ALMEIDA
Oficial Administrativo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**LEI N.º 4.863, DE 5 DE JUNHO DE 2.023**

DISPÕE sobre denominação de via pública Roberto Herbert Gretz, o prolongamento da Avenida Mário Covas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEVA, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 66. VI, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Roberto Herbert Gretz a continuação da Avenida Mário Covas, logo após a Avenida Expedicionários de Itapeva, sentido Vila São Francisco até a entrada do bairro Portal Itapeva I.

Art. 2º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 5 de junho de 2.023.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI

Prefeito Municipal

RODRIGO TASSINARI

Procurador-Geral do Município

LEI N.º 4.864, DE 5 DE JUNHO DE 2.023

DISPÕE sobre o Conselho Municipal de Saúde de Itapeva – CMS, que disciplina a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEVA, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 66. VI, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei trata da reestruturação do Conselho Municipal de Saúde, órgão colegiado máximo, responsável pela coordenação do Sistema Único de Saúde no Município de Itapeva.

**CAPÍTULO I
DA INSTITUIÇÃO E DEFINIÇÃO**

Art. 2º O Conselho Municipal de Saúde (CMS/SMS) tem caráter permanente, com funções deliberativas, normativas, fiscalizadoras e consultivas, e tem como objetivos básicos o estabelecimento, acompanhamento, controle e avaliação da Política Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e Leis Federais n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, e n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

**CAPÍTULO II
DAS DIRETRIZES BÁSICAS DE ATUAÇÃO**

Art. 3º O CMS/SMS observará, no exercício de suas atribuições, as seguintes diretrizes básicas prioritárias:

I- A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doença e de outros agravos, e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, recuperação e reabilitação;